



EDITAL Nº 492/2020

REABERTURA DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 62/2020, exarado em 31 de agosto, que se transcreve:

"No uso e no exercício da competência que me foi delegada pela Câmara Municipal prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e tendo em conta o disposto no artigo 23.º do Regime da situação de contingência e de alerta a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020, de 14 de agosto, publicada no Diário da República, n.º 158/2020, 1º Suplemento, Série I, de 2020-08-14, que prorroga a declaração da situação de contingência e de alerta, no âmbito da Pandemia da doença de COVID-19, anexo à mencionada Resolução, decido e determino a reabertura dos Pavilhões Desportivos Municipais à utilização pública e o reinício do seu funcionamento.

No âmbito do funcionamento e da utilização dos Pavilhões Desportivos Municipais deverão ser observadas as orientações definidas pela Direção-Geral da Saúde e bem assim as regras de higiene constantes do artigo 9.º do Regime da situação de contingência e de alerta, melhor identificado no parágrafo precedente, com as necessárias adaptações.

Consideram-se revogados os despachos antecedentes na parte em que contrariem o ora decidido e determinado por via do presente despacho.

O presente despacho entra em vigor no dia 1 de setembro de 2020".

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e no sítio do Município na Internet www.crn-vfxira.pt.



E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros,
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 1 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Simões Maia Mesquita